

Sobre o Pagamento da Tarifa de Utilização do Jido Kurabu

●No Caso de Ocorrer o Atraso de Pagamento da Tarifa

- ① Após passar a data determinada de pagamento, se não for possível confirmar o pagamento da tarifa, será enviada uma notificação de cobrança.
- ② E, mesmo após o envio da notificação de cobrança, se não for possível confirmar o pagamento da tarifa, haverá a suspensão mensal ou o cancelamento de utilização do Jido Kurabu. Para que não ocorra a interrupção de utilização do Jido Kurabu devido a essas medidas, solicita-se que sempre efetue o pagamento da tarifa de utilização do Jido Kurabu até a data determinada.
- ③ Mesmo que haja cobranças consecutivas, e se não houver o efetramento do pagamento da tarifa, no caso das pessoas que concordaram com a forma de pagamento debitando-se do Auxílio Infantil (Jido Teate) no momento em que realizou a inscrição do Jido Kurabu, haverá a possibilidade do valor da tarifa em atraso ser debitado do Auxílio Infantil.
※No caso do beneficiário do Auxílio Infantil ser funcionário público, não será possível realizar essa forma de pagamento.

●Medidas sobre o Pagamento da Tarifa de Utilização do Jido Kurabu

【Ex.: no caso de atrasar o pagamento da tarifa de abril】

Prazo de Pagamento (Débito Automático/Boleto de Pagamento)

<30 de abril>



Se o pagamento através do débito automático/boleto não for realizado:

**1. Envio da Notificação de Cobrança/
Boleto de Pagamento**

※ No caso das pessoas que realizam o pagamento através de boleto normalmente, utilize o boleto que já tinha sido enviado.

<Aproximadamente 5 de maio>



2. Realização de Cobrança do Pagamento por Telefone

<Aproximadamente 20 de maio>



No caso do Setor de Apoio aos Cuidados Infantis não conseguir confirmar o pagamento da tarifa até aproximadamente 26 de maio:

3. O responsável concordou com a Solicitação de Pagamento da Tarifa de Utilização do Jido Kurabu através de Débito do Auxílio Infantil, preenchendo o nome no local determinado do formulário de solicitação?

Sim

Não

4. O valor da tarifa em atraso será debitado do pagamento do Auxílio Infantil mais próximo (a partir de 1º de junho, poderá utilizar o Jido Kurabu consecutivamente).

Caso o Setor de Apoio aos Cuidados Infantis não conseguir confirmar o pagamento da tarifa até o final do mês, a partir de 1º de junho, haverá a suspensão mensal ou o cancelamento de utilização do Jido Kurabu.

●A princípio, o pagamento da tarifa deverá ser realizado através de débito automático/boleto de pagamento.
Solicita-se que sempre efetue o pagamento da tarifa de utilização do Jido Kurabu até a data determinada.